



**Proc. TC-031.683/2010-0**  
**Tomada de Contas Especial**

**PARECER**

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos, em essência, de acordo com a proposta de encaminhamento formulada, em uníssono, pela unidade técnica às peças 38/40. Em relação ao item “f” (fl. 6, peça 38), sugerimos que o parcelamento da dívida seja autorizado em até 36 parcelas, com fulcro no artigo 217 do Regimento Interno do TCU.

Ministério Público, em 17 de abril de 2012.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Marinus Eduardo De Vries Marsico**  
Procurador